



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.410, DE 15 DE OUTUBRO DE 1998.

Dispõe sobre Suplementação à dotação orçamentária deste Legislativo para o corrente exercício.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementado no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), a seguinte dotação orçamentária deste Legislativo, para o corrente exercício, na seguinte proporção, assim distribuída:

1.	Legislativo	
1.1	Câmara Municipal	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 4.000,00
	Total da Suplementação..	R\$ 4.000,00

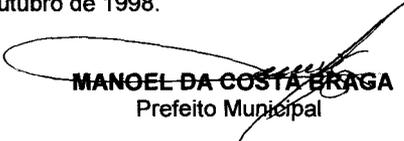
ARTIGO 2º - A despesa referida no artigo anterior será coberta com o seguinte recurso:

1.	Legislativo	
1.1	Câmara Municipal	
4110	Ampliação e Cobertura do Prédio da Câmara Municipal.....	R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 15 de outubro de 1998.


MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


JOSE PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO